



## **DECRETO Nº 169/2009**

Aposenta a pedido por Idade, a servidora **ANAZIR CARDOSO COLOGNESI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentada, a pedido, por Idade, a servidora **ANAZIR CARDOSO COLOGNESI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.318.653-3 SSP-R., inscrita no CPF n.º 490.684.079-53 admitida em 05 de maio de 1982 sob o regime de CLT, nomeado em 01 de junho de 1992, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de Agente Social, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, nos termos do processo n.º 5979/2009, conforme estabelece o inciso III, alínea "d" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e o Artigo 1º, §1º, III, "b" da Constituição Federal.

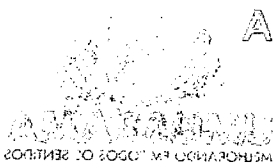
**Art. 2º.** A servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição de 90,75 % (noventa vírgula setenta e cinco por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 955,41 (novecentos cinqüenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 11.464,92 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) anuais, conforme Lei Federal n.º. 10.887/2004.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de agosto de 2009.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 / agosto / 20 09  
DE N.º 8659  
UMUARAMA, 20 / agosto / 20 09  
MARCELO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 28 / 08 / 20 09 DE N.º 8666  
UMUARAMA, 28 / 08 / 20 09  
MARCELO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO